



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



EDITAL 005/2025

Os professores Liceia Liceia Alves Pires e Tiago Luiz Ferrazza, do Colegiado de Matemática (UNESPAR) - Campus de Paranaguá, nos usos de suas atribuições, conforme o Edital 007/2025 – PRPPG/Unespar Processo de seleção aos Programas IC & ITI da Unespar 2025-2026, tornam público o Edital 005/2025 de chamada de seleção de acadêmicos, dos cursos de Licenciatura do Campus de Paranaguá, para atuarem como pesquisadores do Programa de Iniciação Científica (IC-2025-2026).

As inscrições vão do dia 25/06/2025 a 30/06/2025.

Os alunos interessados devem enviar um e-mail para os endereços: tiago.ferrazza@unespar.edu.br liceia.pires@unespar.edu.br, ou mensagem pelo WhatsApp (Prof Liceia – (41)99986-9400, Professor Tiago (46) 999785821) indicando o interesse em ser aluno(a) pesquisador(a) e apresentando qual o projeto está se candidatando (Projeto 1 ou 2) (ANEXO I)

A execução da pesquisa ocorrerá entre 01/09/2025 a 31/08/2026 (ou a depender dos cronogramas das agências de fomento).

São requisitos do(a) estudante:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar no ato da indicação e durante sua participação nos programas de IC & ITI;
- II. Possuir Currículo na Plataforma Lattes, com data de atualização e de envio ao CNPq em 2025;
- III. Possuir disponibilidade de dedicação aos Programas de IC & ITI, de acordo com a modalidade: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário;
- IV. Não possuir grau de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, como orientador;
- V. Estar adimplente junto aos Programas de IC & ITI da Unespar; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ **Campus de Paranaguá**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



VI. Ser indicado como orientando em apenas uma inscrição, na edição dos Programas de IC & ITI ciclo 2025-2026.

§ 1º. São requisitos exclusivos para candidatos à bolsa de IC & ITI:

a) não possuir vínculo empregatício durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;

2. Poderá ser concedida bolsa de IC ou ITI a estudante que esteja em estágio remunerado obrigatório e não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa;

3. Para estudantes que possuam cadastro de Microempreendedor Individual - MEI, o recebimento da bolsa é permitido desde que não haja movimentação financeira pelo MEI;

b) não possuir bolsa de outros programas das agências de fomento e/ou da própria instituição, de incentivo ao ensino e à pesquisa ou congêneres, durante a vigência do programa, em conformidade com os critérios das agências de fomento.

1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa de IC ou ITI com recebimento de benefícios sociais e bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pela Universidade, quando estas possuírem objetivos assistenciais, com finalidades distintas de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 10. São obrigações dos estudantes:

I. Desenvolver, em conjunto com seu orientador, a proposta de pesquisa conforme aprovada;

II. Não se afastar das atividades do Programa, mesmo com atestado médico, por um período superior a 21 (vinte e um) dias. Nesse caso, o

- orientador deverá indicar a substituição do estudante orientando ou solicitar cancelamento da proposta de pesquisa de IC & ITI;
- III. Cumprir carga horária de dedicação ao Programa de acordo com a modalidade, dedicando-se às atividades de pesquisa, inclusive no período de férias letivas: 20 (vinte) horas de dedicação, no caso de bolsista, e 12 (doze) horas de dedicação, no caso de voluntário;
 - IV. Produzir, com anuência do orientador, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, conforme modelos e normas estabelecidas em cada etapa;
 - V. Submeter as publicações oriundas da pesquisa à anuência do orientador;
 - VI. Apresentar os resultados da IC & ITI em eventos científicos acadêmicos de pesquisa;
 - VII. Fazer referência à sua condição de estudante de IC & ITI, especificando a modalidade, incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da pesquisa e, obrigatoriamente, fazer menção à agência de fomento, se for o caso;
 - VIII. Participar de uma única proposta de IC ou ITI para o ciclo 2025-2026;
 - IX. Manter o Currículo Lattes atualizado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, após sua conclusão da participação no Programa;
 - X. Participar e disseminar os resultados da pesquisa no evento institucional de IC & ITI. O estudante voluntário que apresentar os resultados da sua pesquisa em qualquer outro evento científico, devidamente comprovado, até a data limite de entrega do relatório final, fica desobrigado a disseminar no evento de IC & ITI da Unespar;
 - XI. Comunicar imediatamente ao orientador qualquer situação que impeça o cumprimento das obrigações previstas;
 - XII. Atender aos requisitos deste Edital, do Regulamento da IC & ITI da Unespar e demais disposições referentes aos Programas de IC ou ITI.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



Parágrafo único: São obrigações exclusivas dos estudantes-pesquisadores bolsistas:

- a) Possuir conta corrente ativa no banco exigido pelas agências de fomento;
- b) Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN - Cadastro Informativo Estadual;
- c) Permanecer sem vínculo empregatício durante a vigência do programa e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme indicado no Art. 9º, §1º.
- d) Receber apenas uma modalidade de bolsa de IC ou ITI, como indicado no Art. 9º, §1º.

Professores:

Lizeia Alves Pires

Tiago Luiz Ferrazza

Paranaguá, 25 de junho de 2025.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO I – PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Projeto 1: Mulheres e Educação Financeira: Histórias, Desafios e Impactos na Formação Docente.

Professora orientadoras: Liceia Alves Pires e Cleonis Viater Figueira

Resumo:

Este projeto dá continuidade a uma pesquisa anterior (PIBIC 2024-2025) que investigou as percepções históricas sobre as mulheres e as questões financeiras, bem como o papel da Educação Financeira na superação de barreiras sociais, econômicas e culturais. Nesta nova etapa, ampliaremos a investigação para acadêmicas dos cursos de Pedagogia, Letras, Engenharia da Produção e História, a fim de compreender como diferentes formações influenciam a relação das mulheres com as finanças e a autonomia econômica. Os objetivos do estudo incluem: a) Analisar a evolução dos direitos econômicos das mulheres no Brasil; b) Identificar os desafios enfrentados pelas acadêmicas dessas licenciaturas em relação à gestão financeira pessoal e profissional; c) Comparar os desafios e percepções sobre educação financeira entre as acadêmicas da primeira pesquisa (Unati, Licenciatura em Matemática, Ciências Contábeis e Administração) e as acadêmicas da nova etapa (Pedagogia, História, Letras e Engenharia de Produção), analisando como diferentes formações influenciam a relação das mulheres com as finanças, suas dificuldades e o impacto da educação financeira na construção da autonomia econômica. A pesquisa seguirá uma abordagem histórico-cultural para compreender as barreiras estruturais e sociais que dificultam o acesso das mulheres à educação financeira.

Projeto 2: Uma investigação sobre o uso Materiais Didáticos Manipuláveis no Ensino da Álgebra em colégios de Paranaguá

Professor orientador: Tiago Luiz Ferrazza

Resumo:

O ensino da Matemática se torna cada vez mais difícil conforme o nível de abstração dos objetos de estudo aumenta. Essa dificuldade se torna mais evidente no ensino da Álgebra. Uma estratégia de ensino que se propõe facilitar o processo de ensino e aprendizagem de conceitos mais abstratos, é utilizar materiais didáticos manipuláveis para desenvolver nos alunos ideias que constituem o Pensamento Algébrico, favorecendo assim a aprendizagem da Álgebra. Porém, por experiência própria e por relatos de outros professores do Ensino Básico, observa-se nas escolas uma escassez de materiais que têm essa função como sendo a principal. Por isso, o presente projeto visa investigar a utilização de materiais didáticos manipuláveis como recurso pedagógico para o ensino da Álgebra, tanto no Ensino Fundamental quanto no Médio, em colégios localizados no município de Paranaguá.